ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, com base na análise da legalidade do procedimento com o posicionamento do Parecer Jurídico, da conveniência e oportunidade da contratação, considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **DECLARO** e desde já **RATIFICO** que a contratada **JUSTICE AI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme os documentos apresentados, os quais estão de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, **REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de **LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ESPECIALIZADA PARA A ADVOCACIA PÚBLICA, DENOMINADA ECOSSISTEMA JAI, DESTINADA A MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.** O valor total da contratação é de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Governador Celso Ramos, junho de 2026

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2026.06.22 16:07:20 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400801735

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

24 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/526.584-8	MGP2400801735	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.

1. CAIO COSTA PERONA, nacionalidade BRASILEIRA, advogado, Solteiro(a), data de nascimento 15/03/1991, nº do CPF 097.911.586-81, documento de identidade 12490004, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA BERNARDO GUIMARAES, número S/N, bairro / distrito FUNCIONARIOS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.140-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA..

Cláusula Segunda - O objeto social será A EMPRESA TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, CAPACITACAO E COMERCIALIZACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, INCLUINDO: 1) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 2) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 3) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. 4) PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS. 5) TREINAMENTO E CAPACITACAO EM INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BERNARDO GUIMARAES, número 1199, bairro / distrito BOA VIAGEM, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.140-084.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CAIO COSTA PERONA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CAIO COSTA PERONA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2024.

CAIO COSTA PERONA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/526.584-8	MGP2400801735	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/526.584-8 em 26/08/2024, da empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., nire: 3121551049-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215510491 em 27/08/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de agosto de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2024, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/526.584-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215510491 em 27/08/2024 da Empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215510491 e protocolo 245265848 - 26/08/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: AFFB88D517A5ED197016AC8CB8F7E4A36AB984. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/526.584-8 e o código de segurança yTjI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215510491	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JUSTICE AI LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600022967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

11 FEVEREIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/123.859-1	MGP2600022967	13/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, o sócio único da sociedade empresária limitada **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Rua Bernardo Guimarães, número 1199, bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.140-084, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31215510491, em sessão de 27 de agosto de 2024, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 57.027.539/0001-51, neste ato representada por seu único sócio:

CAIO COSTA PERONA, nacionalidade brasileira, advogado, casado, nascido em 15/03/1991, portador do documento de identidade nº 12490004, expedido por PCMG/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.911.586-81, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, número 1199, bairro Boa Viagem, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-080, na qualidade de titular da totalidade das quotas representativas do capital social, delibera, de forma livre e consciente, promover a presente alteração ao contrato social da sociedade, nos termos e condições das cláusulas que se seguem, em conformidade com a legislação aplicável, notadamente as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1 A **Cláusula Primeira** do Contrato Social, que anteriormente possuía a seguinte redação:

> *"Cláusula Primeira A sociedade adotará o nome empresarial de CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.."*

Passa, a partir da data de registro do presente instrumento, a vigorar com a seguinte e definitiva redação:

> ***"Cláusula Primeira – A sociedade passa a adotar a denominação social de JUSTICE AI LTDA.."***

Parágrafo Único. Em decorrência da alteração ora aprovada, a sociedade passará a se identificar e a operar sob a denominação "JUSTICE AI LTDA." em todos os seus atos, contratos, documentos fiscais e perante quaisquer órgãos públicos e entidades privadas. Fica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

expressamente ressalvado que esta alteração da denominação social não implica em qualquer forma de extinção, fusão, cisão ou transformação da pessoa jurídica, que continuará a exercer todos os seus direitos e a responder por todas as suas obrigações, passivos e contingências, assumidos sob a denominação anterior, sem qualquer solução de continuidade ou novação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

2.1 A **Cláusula Terceira** do Contrato Social, que anteriormente dispunha:

> *"Cláusula Terceira A sede da sociedade é na RUA BERNARDO GUIMARÃES, número 1199, bairro / distrito BOA VIAGEM, município BELO HORIZONTE MG, CEP 30.140 084."*

Passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação, para todos os fins e efeitos de direito:

> ***"Cláusula Terceira – A sede da sociedade passa a ser na Rua Bernardo Guimarães, nº 1033, sala 307, bairro Boa Viagem, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-081."***

Parágrafo Único. O sócio administrador promoverá todas as diligências necessárias à atualização do novo endereço nos cadastros da Receita Federal do Brasil (CNPJ), da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, bem como perante instituições financeiras, fornecedores, clientes e demais órgãos e entidades com os quais a sociedade se relacione, para que todas as correspondências e comunicações oficiais sejam corretamente direcionadas para o novo endereço da sede.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Com o objetivo de conferir maior clareza, segurança jurídica e facilidade de consulta, evitando a dispersão das informações em múltiplos documentos, o sócio único decide, com fundamento nas boas práticas de governança corporativa e em conformidade com as orientações do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), consolidar o Contrato Social da sociedade. O novo texto consolidado incorpora as alterações aprovadas neste instrumento e ratifica todas as demais cláusulas não modificadas, passando o Contrato Social da **JUSTICE AI LTDA.** a vigorar com a seguinte e integral redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE JUSTICE AI LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Primeira – A sociedade passa a adotar a denominação social de **JUSTICE AI LTDA.**.

Cláusula Segunda – O objeto social será A EMPRESA TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, CAPACITACAO E COMERCIALIZACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, INCLUINDO 1) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 2) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 3) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. 4) PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS. 5) TREINAMENTO E CAPACITACAO EM INFORMATICA.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade passa a ser na Rua Bernardo Guimarães, nº 1033, sala 307, bairro Boa Viagem, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-081.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 24/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, conforme segue:

- **CAIO COSTA PERONA:** 10.000 quotas, no valor total de R$ 10.000,00.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **CAIO COSTA PERONA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- *Parágrafo único.* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento e que não conflitem com as disposições aqui contidas, permanecem em pleno vigor e são por este ato ratificadas em sua integralidade.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não possui débitos junto ao sistema de seguridade social e que a sociedade não se enquadra nas vedações legais para o registro da presente alteração.

E, por estar assim justo e contratado, o sócio único assina o presente instrumento de alteração contratual em vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a levá-lo a registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO COSTA PERONA
Data: 26/01/2026 14:35:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIO COSTA PERONA

Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/123.859-1	MGP2600022967	13/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUSTICE AI LTDA, de NIRE 3121551049-1 e protocolado sob o número 26/123.859-1 em 18/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13655882, em 04/03/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.911.586-81	CAIO COSTA PERONA

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de março de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2026, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/123.859-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de março de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13655882 em 04/03/2026 da Empresa JUSTICE AI LTDA, Nire 31215510491 e protocolo 261238591 - 18/02/2026. Efeitos do registro: 26/01/2026. Autenticação: EDFD1949461A48F1E4863EB9ECB8CF1A8C6EB81A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/123.859-1 e o código de segurança 1GU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
57.027.539/0001-51
NOME EMPRESARIAL:
CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CAIO COSTA PERONA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/08/2025** às **10:29** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.027.539/0001-51 **MATRIZ**		**27/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
JUSTICE AI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JAI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO GUIMARAES	**1033**	**SALA 307**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.140-084	**BOA VIAGEM**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JAI.COM.BR	**(31) 9767-5474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **14:08:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GCKFIFJLQJ**
Certidão nº **37.620.733** Exercicio: **2026**
Emissão em: **09/06/2026** Requerimento em: **21:58:45** Validade: **09/07/2026**

Nome: **JUSTICE AI LTDA**
CNPJ: **57.027.539.0001.51**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
24/03/2026

Data de validade
22/06/2026

Razão Social
JUSTICE AI LTDA

CNPJ
57.027.539/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
8434-4B62-ECA7-A8DC-C23D-F708-7013-2370

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUSTICE AI LTDA
CNPJ: 57.027.539/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:07 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **984E.214C.2DB4.83B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.027.539/0001-51

Razão social: JUSTICE AI LTDA

Endereço: R BERNARDO GUIMARAES 1033 SALA 307/ BOA VIAGEM / BELO HORIZONTE / MG / 30140-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060903536367712200

Informação obtida em 09/06/2026 21:47:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTICE AI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.027.539/0001-51
Certidão nº: 36921687/2026
Expedição: 06/04/2026, às 14:26:18
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTICE AI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.027.539/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JUSTICE AI LTDA
CNPJ: 57.027.539/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2026 às 14:29

BELO HORIZONTE, 06 de Abril de 2026 às 14:29

Código de Autenticação: 2604-0614-2957-0616-8546

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

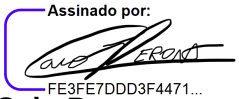
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Docusign Envelope ID: 3AA85D6B-35E2-8901-8279-1945398FD3E0

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A sociedade empresária JUSTICE AI LTDA, operando sob o nome fantasia “jAI”, CNPJ n.º 57.027.539/0001-51, sediada à Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.033, Bairro Boa Viagem, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-084, vem por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Caio Costa Perona, inscrito no CPF sob o n.º 097.911.586-81, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Assinado por:

FE3FE7DDD3F4471...

Caio Perona
CEO
jAI
CNPJ 57.027.539/0001-51

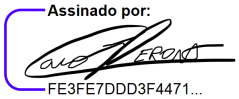
Docusign Envelope ID: 3AA85D6B-35E2-8901-8279-1945398FD3E0

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A sociedade empresária JUSTICE AI LTDA, operando sob o nome fantasia “jAI”, CNPJ n.º 57.027.539/0001-51, sediada à Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.033, Bairro Boa Viagem, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-084, vem por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Caio Costa Perona, inscrito no CPF sob o n.º 097.911.586-81, DECLARA, para fins do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Assinado por:

FE3FE7DDD3F4471...

Caio Perona
CEO
jAI
CNPJ 57.027.539/0001-51

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.939.915/0001-95**, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, 7º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP 04547-130, neste ato representada por seu Presidente **Lindomar Góes Ferreira**, declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que, atendendo à solicitação da empresa associada abaixo identificada:

CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1199, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-084, neste ato representada por seu Representante Legal **CAIO COSTA PERONA**, inscrito no CPF sob o nº 097.911.586-81,

apresentou documentação comprobatória de que a plataforma MinutaIA é um produto exclusivo da empresa associada **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.**, tendo sido pensada e desenvolvida por ela, consistindo em software voltado ao setor jurídico, oferecendo recursos voltados à segurança jurídica e proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A marca, buscando assegurar sua originalidade, autoria e exclusividade de exploração econômica, possui certificado de registro perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob o processo nº BR512024003205-3.

Esta declaração possui validade de **90 (noventa) dias** e é emitida exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados pela **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.**, arquivados junto à Associação Brasileira de Startups, quais sejam:

a) Atos constitutivos da empresa;
b) Requerimento de solicitação da declaração;
c) Protocolos de pedido de registro de marca;
d) Declaração de veracidade sobre as informações prestadas;
e) Material descritivo da plataforma.

São Paulo, 03 de março de 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS
Presidente - Lindomar Góes Ferreira
CNPJ - 19.939.915/0001

Clicksign 25315a0a-3d30-4f43-9c39-63718712a0ae

Declaração de Exclusividade - CAIO PERONA.pdf

Documento número #25315a0a-3d30-4f43-9c39-63718712a0ae

Hash do documento original (SHA256): 7549fb8889158722aa13a3c1444586a2d0f6283e20ce3459d9634e6b079878b9

Hash do PAdES (SHA256): 4dcdd9bf65d10c9f76ae3755aff6fefa4204d4ba7c404300177f29461d5aae05

Assinaturas

Lindomar Góes Ferreira

CPF: 324.627.272-72

Assinou como presidente em 04 mar 2026 às 20:39:19

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Log

04 mar 2026, 18:28:55	Operador com email priscilamorgado@abstartups.com.br na Conta 02281d3c-3573-4efc-b6b7-fc802557943d criou este documento número 25315a0a-3d30-4f43-9c39-63718712a0ae. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2026 (18:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 mar 2026, 18:29:12	Operador com email priscilamorgado@abstartups.com.br na Conta 02281d3c-3573-4efc-b6b7-fc802557943d adicionou à Lista de Assinatura: lindomar@abstartups.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lindomar Góes Ferreira.
04 mar 2026, 20:39:19	Lindomar Góes Ferreira assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 324.627.272-72. IP: 191.6.126.63. Componente de assinatura versão 1.1396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mar 2026, 20:39:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 25315a0a-3d30-4f43-9c39-63718712a0ae.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 25315a0a-3d30-4f43-9c39-63718712a0ae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

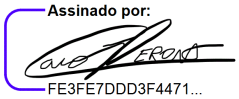
Docusign Envelope ID: 3AA85D6B-35E2-8901-8279-1945398FD3E0

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

A sociedade empresária JUSTICE AI LTDA, operando sob o nome fantasia “jAI”, CNPJ n.º 57.027.539/0001-51, sediada à Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.033, Bairro Boa Viagem, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-084, vem por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Caio Costa Perona, inscrito no CPF sob o n.º 097.911.586-81, vem, por meio da presente declaração, afirmar e atestar que não existem terceiros que exploram comercialmente os direitos autorais da jAI, seja por meio de reprodução, distribuição, sublicenciamento ou qualquer outro meio análogo.

Por fim, a jAI reafirma seu compromisso com a inovação tecnológica no setor jurídico e declara que continuará investindo no aprimoramento e segurança de suas soluções.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Assinado por:

FE3FE7DDD3F4471...

Caio Perona
CEO
jAI
CNPJ 57.027.539/0001-51

prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EQUIPE DE COMPRAS E CONTRATOS - GSM/CAF/PGM
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, 1300 - 5º andar. Centro Histórico/ Porto Alegre/ RS. CEP: 90010-001, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, **Dr. Jhonny Prado Silva**, atesta, para os devidos fins, para comprovação de qualificação técnica, que a sociedade empresária **JUSTICE AI LTDA**,, nome fantasia **"jAI"**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.033, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-084, executou de forma plena e satisfatória as obrigações decorrentes do Contrato de Licenciamento de Software (SaaS) e Prestação de Serviços Técnicos Especializados, firmado entre as partes em 11 de setembro de 2026.

As atividades contratadas estão sendo executadas de forma contínua e atendendo às demandas institucionais estabelecidas.

O objeto da contratação compreendeu o fornecimento de 122 licenças de uso do Ecossistema jAI, solução tecnológica de inteligência artificial aplicada ao Direito, com acesso integral aos seus módulos MinutaIA e MinutaIA Conecta.

A execução dos serviços por meio do módulo MinutaIA possibilitou a geração de minutas jurídicas complexas, utilizando processamento avançado de linguagem natural para a leitura e a compreensão do inteiro teor processual. A ferramenta demonstrou plena capacidade de análise contextual e personalização de documentos, bem como a realização de pesquisa jurisprudencial inteligente de forma nativa.

O emprego do módulo MinutaIA Conecta viabilizou a integração automatizada e nativa aos principais sistemas de processos eletrônicos vigentes, a exemplo de PJe, Eproc, e-SAJ, Projudi, SEI entre outros. A solução disponibilizou, ainda, recursos avançados de OCR (reconhecimento óptico de caracteres) para a leitura precisa de documentos digitalizados e imagens, conectando o fluxo de trabalho dos tribunais diretamente ao editor do sistema.

Por fim, os serviços foram prestados em infraestrutura dedicada de alta confiabilidade, atestando-se a estrita aderência às normas internacionais de segurança da informação. Constatou-se, igualmente, a total conformidade da arquitetura da solução com os princípios e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações tratadas pela instituição.

Diante do exposto, e com base nos registros técnicos e administrativos referentes à execução do contrato supracitado, esta Procuradoria **DECLARA**, para todos os fins a que se destina, que a sociedade empresária **JUSTICE AI LTDA.** executou os serviços descritos de maneira integral e plenamente satisfatória, demonstrando possuir capacidade técnico-operacional, pessoal qualificado, equipamentos, tecnologia e estrutura organizacional

adequados e disponíveis para a execução de serviços de natureza, complexidade e magnitude similares ao objeto contratado. Ressaltamos que não consta, em nossos arquivos, qualquer registro de penalidade ou fato que desabone a conduta técnica, comercial ou ética da referida empresa durante o período em que manteve vínculo contratual com esta instituição.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva**, **Procurador(a)-Geral**, em 25/03/2026, às 13:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **38404846** e o código CRC **D7031FD0**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria-Geral do Município de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.565.000/0001-92**, com sede ao Cais do Apolo, nº 925, Centro, Recife/PE, CEP: 50030-230 neste ato representada por sua **Gerente-Geral de Administração Setorial**, atesta, para os devidos fins, para comprovação de qualificação técnica, que a sociedade empresária JUSTICE AI LTDA,, nome fantasia "jAI", inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.033, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-084, executou de forma plena e satisfatória as obrigações decorrentes do Contrato de Licenciamento de Software (SaaS) e Prestação de Serviços Técnicos Especializados, firmado entre as partes em 24/04/2025.

As atividades contratadas foram executadas de forma contínua durante o período de 12 meses atendendo às demandas institucionais estabelecidas.

O objeto da contratação compreendeu o fornecimento de 30 licenças de uso do Ecossistema jAI, solução tecnológica de inteligência artificial aplicada ao Direito, com acesso integral aos seus módulos MinutaIA e MinutaIA Conecta.

A execução dos serviços por meio do módulo MinutaIA possibilitou a geração de minutas jurídicas complexas, utilizando processamento avançado de linguagem natural para a leitura e a compreensão do inteiro teor processual. A ferramenta demonstrou plena capacidade de análise contextual e personalização de documentos, bem como a realização de pesquisa jurisprudencial inteligente de forma nativa.

O emprego do módulo MinutaIA Conecta viabilizou a integração automatizada e nativa aos principais sistemas de processos eletrônicos vigentes, a exemplo de PJe, Eproc, e-SAJ, Projudi, SEI entre outros. A solução disponibilizou, ainda, recursos avançados de OCR (reconhecimento óptico de caracteres) para a leitura precisa de documentos digitalizados e imagens, conectando o fluxo de trabalho dos tribunais diretamente ao editor do sistema.

Por fim, os serviços foram prestados em infraestrutura dedicada de alta confiabilidade, atestando-se a estrita aderência às normas internacionais de segurança da informação. Constatou-se, igualmente, a total conformidade da arquitetura da solução com os princípios e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações tratadas pela instituição.

Diante do exposto, e com base nos registros técnicos e administrativos referentes à execução do contrato supracitado, esta procuradoria **DECLARA**, para todos os fins a que se destina, que a sociedade empresária **JUSTICE AI LTDA.** executou os serviços descritos de maneira integral e plenamente satisfatória, demonstrando possuir capacidade técnico-operacional, pessoal qualificado, equipamentos, tecnologia e estrutura organizacional adequados e disponíveis para a execução de serviços de natureza, complexidade e magnitude similares ao objeto contratado. Ressaltamos que não consta, em nossos arquivos, qualquer registro de penalidade ou fato que desabone a conduta técnica, comercial ou ética da referida empresa durante o período em que manteve vínculo contratual com esta instituição.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Recife/PE, 11 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DA SILVA ALMEIDA
Data: 11/03/2026 11:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Eduarda Almeida

Gerente-Geral de Administração Setorial

SilvaMello/ Advogados Associados

Rua Antônio Bastos, n.º 123 – 9º Andar
Vila Bastos, Santo André/SP – 09.040-220
T: +55 11 4435-4500 | 94313-1353 | 93760-3911
www.silvamello.adv.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Silva Mello Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.979.769/0001-66**, com sede à **Rua Antonio Bastos, 123, 9º Andar, Santo Adnré/SP, CEP 09.040-220,** neste ato representada por sua **Sócia Administradora, Fabiola Staurenghi**, atesta, para os devidos fins, para comprovação de qualificação técnica, que a sociedade empresária JUSTICE AI LTDA, nome fantasia "jAI", inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.033, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-084, executou de forma plena e satisfatória as obrigações decorrentes do Contrato de Licenciamento de Software (SaaS) e Prestação de Serviços Técnicos Especializados, firmado entre as partes em 24 de novembro de 2025.

Objeto e Escopo da Execução

O presente atestado certifica a prestação contínua de serviços de tecnologia da informação pela **JUSTICE AI**, consistindo no fornecimento, implantação e manutenção de plataforma de inteligência artificial voltada para a confecção de minutas e documentos jurídicos. A execução contratual apresenta desempenho satisfatório, com pleno atendimento aos índices de disponibilidade e requisitos técnicos, abrangendo as seguintes frentes:

- **Modalidade Enterprise (Customizada):** Implementação de ecossistema de IA generativa com processamento de linguagem natural (PLN), desenvolvido especificamente para o fluxo jurídico e administrativo. A solução realiza a leitura de autos, interpretação semântica e elaboração de minutas de alta complexidade (peças processuais e pareceres), integrada aos sistemas legados do órgão.
- **Capacidade Operacional:** Fornecimento de infraestrutura escalável para suporte simultâneo de **65 licenças**, com processamento de grandes volumes de dados e conformidade integral à LGPD.
- **Serviços de Sustentação:** Manutenção evolutiva dos algoritmos, suporte técnico especializado e treinamento de usuários para operação da plataforma em ambiente de produção.

Rua Antônio Bastos, n.º 123 – 9º Andar
Vila Bastos, Santo André/SP – 09.040-220
T: +55 11 4435-4500 | 94313-1353 | 93760-3911
www.silvamello.adv.br

Detalhamento Técnico e Operacional dos Módulos Principais

Atesta-se, com base na execução do Contrato, o pleno funcionamento e a alta disponibilidade do ecossistema tecnológico composto pelos seguintes módulos:

- **Módulo MinutaIA personalizado para a Instituição contratante:** Atua como motor de inteligência artificial generativa para processamento integral de processos judiciais e administrativos, além de documentos gerais. A ferramenta realiza análise contextual profunda, pesquisa jurisprudencial integrada e geração automatizada de minutas complexas, seguindo os padrões estilísticos e a base de conhecimento da Instituição.
- **Módulo MinutaIA Conecta:** Interface de extensão para interoperabilidade sistêmica, integrada nativamente aos sistemas **PJe, Eproc, e-SAJ, STF, STJ, SEI entre outros**. Possui tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para extração de dados de documentos digitalizados e funções de exportação direta, otimizando o fluxo de trabalho sem fragmentação de telas.
- **Métricas de Desempenho e Escalabilidade:** A contratada demonstra capacidade de processamento escalável, suportando o volume mensal de **80 minutas complexas** e **80 interações de análise/resposta por licença ativa**, mantendo a estabilidade e a segurança operacional sob alta demanda.

Especificações do Modelo Enterprise - Infraestrutura Segregada e Segurança

1. Infraestrutura Segregada e Segurança da Informação

- **Ambiente Dedicado (Single Tenant):** Hospedagem em nuvem dedicada (provedora Vercel), garantindo o isolamento lógico e físico dos dados institucionais. A ausência de compartilhamento de recursos computacionais assegura alta performance, estabilidade em picos de demanda e tempos de resposta consistentes.
- **Conformidade e Certificações:** Arquitetura aderente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), com mecanismos de privacidade e anonimização.

Rua Antônio Bastos, n.º 123 – 9º Andar
Vila Bastos, Santo André/SP – 09.040-220
T: +55 11 4435-4500 | 94313-1353 | 93760-3911
www.silvamello.adv.br

- **Domínio Exclusivo e Identidade Visual (White-label):** Operação parametrizada sob subdomínio exclusivo do contratante (silvamello.ia.br), com interface adaptada à identidade visual, cores e logotipos da instituição, facilitando a integração com políticas internas de TI e regras de firewall.

2. Governança e Customização

- **Governança e Auditoria:** Disponibilização de *Dashboard* Executivo para monitoramento em tempo real de métricas de uso e índices de produtividade. O sistema conta com registro completo e auditável de *logs*, detalhando usuário, ação e marcação temporal (*timestamp*) para rastreabilidade de todas as operações.
- **Customização de Modelos de IA:** Adaptação da plataforma para replicar o tom de linguagem e os modelos documentais próprios do **Silva Mello Advogados Associados**, garantindo alta aderência técnica nas minutas geradas.

3. Capacitação e Transferência de Conhecimento

- **Treinamento Estruturado:** Execução e conclusão de programa de capacitação com carga horária de **05 horas**, dividido em fases de introdução, imersão prática e consolidação de melhores práticas, garantindo a rápida adoção da inteligência artificial pelos advogados do escritório.

Declaração de Desempenho, Qualidade e Cumprimento de Níveis de Serviço

Diante do exposto, e com base nos registros técnicos e administrativos referentes à execução do contrato supracitado, o **Silva Mello Advogados Associados DECLARA**, para todos os fins a que se destina, que a sociedade empresária **JUSTICE AI LTDA.** executou os serviços descritos de maneira integral e plenamente satisfatória, demonstrando possuir capacidade técnico-operacional, pessoal qualificado, equipamentos, tecnologia e estrutura organizacional adequados e disponíveis para a execução de serviços de natureza, complexidade e magnitude similares ao objeto contratado. Ressaltamos que não consta, em nossos arquivos, qualquer registro de

Rua Antônio Bastos, n.º 123 – 9º Andar
Vila Bastos, Santo André/SP – 09.040-220
T: +55 11 4435-4500 | 94313-1353 | 93760-3911
www.silvamello.adv.br

penalidade ou fato que desabone a conduta técnica, comercial ou ética da referida empresa durante o período em que manteve vínculo contratual com esta instituição.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Santo André/SP, 07 de abril de 2026.

Fabiola Staurenghi
OAB/SP 195.525

FABIOLA STAURENGHI
DIRETORA
SILVA MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **57.027.539/0001-51**

Razão Social: **JUSTICE AI LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Endereço:

RUA BERNARDO GUIMARAES, 1033 - SALA 307 - BOA VIAGEM - 30.140-084 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Docusign Envelope ID: 3AA85D6B-35E2-8901-8279-1945398FD3E0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A sociedade empresária JUSTICE AI LTDA, operando sob o nome fantasia “jAI”, CNPJ n.º 57.027.539/0001-51, sediada à Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.033, Bairro Boa Viagem, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-084, vem por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Caio Costa Perona, inscrito no CPF sob o n.º 097.911.586-81, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, declarar que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Assinado por:
FE3FE7DDD3F4471...

Caio Perona
CEO
jAI
CNPJ 57.027.539/0001-51

Docusign Envelope ID: 3AA85D6B-35E2-8901-8279-1945398FD3E0

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A sociedade empresária JUSTICE AI LTDA, operando sob o nome fantasia “jAI”, CNPJ n.º 57.027.539/0001-51, sediada à Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.033, Bairro Boa Viagem, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-084, vem por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Caio Costa Perona, inscrito no CPF sob o n.º 097.911.586-81, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, declarar que:

Não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação em processos licitatórios;

Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei no 14.133/21;

Declara, para fins do disposto do art. 116 da Lei no 14.133/21, que ao longo de toda a execução do contrato, o contratado irá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei no 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

Assinado por:
FE3FE7DDD3F4471...

Caio Perona
CEO
jAI
CNPJ 57.027.539/0001-51

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2026 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.027.539/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D3.EB73.4AF7.5051 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php